

EDITAL Nº 063/2024/CAV

Fixa normas de matrícula para acadêmicos selecionados para **ingressar**, em **01/10/2024**, no **Programa de Residência em Medicina Veterinária** do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV).

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 375/2005/CONSUNI, que regulamenta o Programa de Residência na UDESC, e no Regimento Interno do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os dias **26/09/2024** e **27/09/2024** para efetivação de matrícula dos **acadêmicos selecionados** para ingressar (**ingressantes**), em **01/10/2024**, no Programa de Residência em Medicina Veterinária.

Parágrafo Único – As vagas não preenchidas, no período estabelecido no caput deste artigo, poderão ser ocupadas por nova(s) convocação(ões) (2ª chamada, 3ª chamada e assim por diante), obedecendo a ordem de classificação (por subárea de concentração), até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades.

Art. 2º Estabelecer o dia **30/09/2024** para eventuais efetivações de matrícula, de alunos ingressantes, em 2ª (segunda) chamada.

Art. 3º Estabelecer que as matrículas, dos **alunos ingressantes**, deverão ser efetivadas, presencialmente, na secretaria de ensino de pós-graduação do CAV/UDESC, no seguinte horário: das **12:30h** às **18:30h**.

Art. 4º Estabelecer que os acadêmicos **ingressantes (calouros)** devem, no ato da efetivação de matrícula, entregar os seguintes documentos:

- I. Cópia, autenticada, frente e verso, de **diploma** de curso de graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior) ou cópia, autenticada, de **certificado de conclusão** de curso de graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior);
- II. Cópia, autenticada, de **documentação de revalidação de diploma** de curso de graduação, em **Medicina Veterinária**, cursado no exterior (quando for o caso);
- III. Cópia, autenticada, do **histórico escolar** do curso de graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior);
- IV. Cópia, autenticada, frente e verso, de **cédula de identidade civil** (registro geral - RG);
- V. Cópia, autenticada, de documento que contenha o número do **CPF**;
- VI. Cópia, autenticada, de **comprovante de vacinação contra rubéola**, para ingressante do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da lei estadual nº 10.196 de 24/07/96 (apresentar cópia da capa onde constam os

- dados pessoais e da folha com a comprovação da realização da vacina).
- VII. Cópia, autenticada, de comprovante de **quitação** com o **serviço militar** (quando for o caso);
 - VIII. Cópia, autenticada, do **título de eleitor**;
 - IX. Comprovante, autenticado, de **quitação** com a **justiça eleitoral**, o qual pode ser obtido [neste link](#);
 - X. Original de “**Termo de Compromisso de Residente**”, modelo disponível [neste link](#), devidamente preenchido e assinado pelo ingressante, sem rasuras;
 - XI. **Foto 3X4** recente (impressa em papel fotográfico);
 - XII. Cópia de **extrato de conta corrente**, pertencente ao **Banco do Brasil**, onde conste o número da conta e da respectiva agência (para fins de recebimento de bolsa de estudos).

§ 1º O acadêmico ingressante **deverá entregar**, à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, até o dia **31/10/2024**, **cópia impressa** (frente e verso), autenticada, de comprovante de **inscrição em Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)**. O acadêmico ingressante que não efetivar tal entrega, dentro do prazo estipulado, estará sujeito a ser desligado do curso/programa.

§ 2º Todo documento entregue, originário de outro país, deve possuir Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização Consular, feito(a) pela embaixada do Brasil no país de origem;

§ 3º Todo documento entregue, que não esteja redigido em língua portuguesa, deve estar acompanhado de documento original de tradução juramentada para o português, elaborado por tradutor juramentado brasileiro.

OBS: A cópia, autenticada, de determinado documento ou documentação, descrito(a) acima, com exceção de tradução juramentada, pode ser dispensada, caso o ingressante apresente, no ato da matrícula, o original e a cópia de tal documento ou documentação.

Art. 5º Estabelecer que os **acadêmicos ingressantes** devem, para receber a bolsa de estudos, possuir **conta corrente** no **Banco do Brasil**.

Art. 6º Estabelecer o dia **01/10/2024** como data de **início**, para os alunos ingressantes, das **atividades** do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC.

Art. 7º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:

- I. O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do CAV/UDESC;
- II. O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC.

Art. 8º Estabelecer que as matrículas de **alunos ingressantes** podem ser efetivas por **procuração** (modelo de procuração disponível [neste link](#)).

§ 1º O documento de procuração, a ser entregue, deve:

- a. Se impresso: ser **original** e estar devidamente **assinado** pelo **ingressante** (de próprio punho);

b. Se digital: estar devidamente **assinado**, pelo **ingressante**, com assinatura eletrônica **gov.br**.

OBS: não aceitamos colagem de assinatura;

§ 2º O procurador, no ato da efetivação de matrícula, deve apresentar documento de identidade válido e com foto.

Art. 9º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ THALER NETO

Diretor Geral do CAV/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XOVB8881**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE THALER NETO (CPF: 490.XXX.519-XX) em 27/08/2024 às 18:36:57

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 10/05/2022 - 11:23:00 e válido até 10/05/2025 - 11:23:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzZwMzRfMzZwNzdfMjAyNF9YT1ZCODg4MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037034/2024** e o código **XOVB8881** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.